



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE		
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Comissão Permanente:</i> Resolução n° 88/X/2024: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira.247 Resolução n° 89/X/2024: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Maria de Fátima Tavares Silva Moreira Wright.....247 Resolução n° 90/X/2024: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Albertino Batista Mota. 247 Despacho substituição n° 74/X/2024: Substituindo o Deputado Mário Celso Alves Teixeira por Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.247 Despacho substituição n° 75/X/2024: Substituindo a Deputada Maria de Fátima Tavares Silva Moreira Wright por João Augusto Vieira Batista.....247 Despacho substituição n° 76/X/2024: Substituindo o Deputado Albertino Batista Mota por Maria Teresa da Cruz.247	
	PARTE C	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL <i>Direção Geral do Emprego:</i> Despacho n° 19/2023: Atribuindo ao CENTRO DE COMPETÊNCIAS CABO VERDE-3C, a renovação do Alvará, que o Acredita como Entidade Formadora.....248 Despacho n° 01/2024: Atribuindo à SETELIMA - SEGURANÇA PRIVADA, LDA., a renovação do Alvará, que o Acredita como Entidade Formadora.248 Despacho n° 02/2024: Atribuindo à ESCOLA SECUNDÁRIA E POLIVALENTE CESALTINA RAMOS, a renovação do Alvará, que o Acredita como Entidade Formadora.....248

MINISTÉRIO DA DEFESA*Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extrato do Despacho n.º 202/2024:**

Requisitando Carlos Alberto Barros, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional, para em comissão de serviço, exercer funções de condutor no Ministério da Coesão Territorial.....249

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*Direção Nacional da Administração Pública:***Extrato do Despacho n.º 203/2024:**

Revendo aposentação de Maria de Lourdes Silva, Reverificador Aduaneiro 11/A do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial..... 249

Extrato do Despacho n.º 204/2024:

Revendo aposentação de Epifânio Miguel de Barros, Professor do Ensino Secundário Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.249

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extrato do Despacho n.º 205/2024:**

Nomeando Silvino Manuel dos Santos Almeida e Francisco de Pina Landim Semedo, para exercerem os cargos de Delegado nas delegações que se indicam.....249

Extrato do Despacho n.º 206/2024:

Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de 1(um) ano a Dânia Sofia Fernandes Moreira, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia.249

Extrato do Despacho n.º 207/2024:

Convertendo a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Jandira Helena Monteiro dos Reis da Luz, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Sal.249

Extrato do Despacho n.º 208/2024:

Convertendo a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Adilson Andrade Martins, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros.250

Extrato do Despacho n.º 209/2024:

Prorrogando e convertendo Licença sem Vencimento dos Professores das delegações e escolas que se indicam.250

Extrato do Despacho n.º 210/2024:

Concedendo a rescisão de contrato de Astride Delgado Rocha Morais, Professora do Ensino Secundário Básico Assistente da Escola Secundária Olegário Tavares.250

Extrato do Despacho n.º 211/2024:

Nomeando sob proposta do Presidente da Fundação Cabo-verdiana da Ação Social Escolar, Osvaldina Monteiro Pires, Professora do Ensino Secundário para exercer o cargo de Diretora da Residência Estudantil Grão-Duque de Luxemburgo.....250

Extrato do Despacho n.º 212/2024:

Concedendo, prorrogando e convertendo Licença sem Vencimento aos Professores e Pessoal de Apoio Operacional que se indicam.....250

Extrato do Despacho n.º 213/2024:

Concedendo a rescisão de contrato a João Henrique Barros Correia e Dulcelina Gomes Almeida, Pertencentes a Delegação do Ministério da Educação que se incam.250

Comunicação n.º 7/2024:

Comunicando a retoma das funções de Elexandrina Patrícia Varela de Brito, Pessoal de Apoio Operacional, afeta ao Liceu Domingos Ramos, que se encontrava de Licença sem Vencimento.....251

Aviso n.º 3/2024:

Avisando a arguida Ludemila Cardoso Pereira, Professora, para se defender em processo disciplinar que ocorre os seus termos, na Inspeção geral da Educação, por presumível abandono de lugar.251

MINISTÉRIO DA SAÚDE*Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extrato do Despacho n.º 214/2024:**

Transferindo a seu pedido, Margarida Helena Soares Cardoso Enfermeira Graduado Nível II para a Delegacia de Saúde da Praia.251

Extrato do Despacho n.º 215/2024:

Transferindo a seu pedido, Carla Sofia Moreira da Veiga Enfermeira Graduado Nível I, para a Delegacia de Saúde do Maio, ilha do Maio.....251

Extrato do Despacho n.º 216/2024:

Transferindo, a seu pedido, Anya Naila da Veiga Fernandes Andrade Médica Geral, para o Hospital Dr. Agostinho Neto.251

Despacho n.º 13/2024:

Nomeando em regime de substituição, Jaclin Elaine Semedo Freire, para exercer o cargo de Diretora da Comunidade Terapêutica Granja São Filipe.251

	<p>MINISTÉRIO DO MAR <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n.º 02/2024: Adenda ao contrato de concessão - concessionária DECAMERON NEW HORIZONS, SA.....251</p>
PARTE E	<p>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES <i>Conselho de Administração:</i> Despacho n.º 004/ARES/2024: Convertendo o Contrato de Trabalho do colaborador Alberto Vieira Landim em Contrato por Tempo Indeterminado.252</p> <p>Despacho n.º 005/ARES/2024: Convertendo o Contrato de Trabalho da colaboradora Adelina Amália Teixeira em Contrato por Tempo Indeterminado.252</p>
	<p>UNIVERSIDADE TÉCNICA DO ATLÂNTICO Despacho n.º 003/Reitoria-UTA/2024: Convertendo o Contrato de Trabalho do Funcionário Docente Jandir Maurício Medina em Contrato Por Tempo Indeterminado, passando o mesmo a integrar o Quadro da UTA.252</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Artigo Único

Comissão Permanente

Resolução n.º 88/X/2024

de 13 de fevereiro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, para o período de 4 a 16 de fevereiro de 2024.

Aprovada em 6 de fevereiro de 2024

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Albertino Batista Mota, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santo Antão, para o período de 20 a 29 de fevereiro de 2024.

Aprovada em 7 de fevereiro de 2024

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 89/X/2024

de 13 de fevereiro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Maria de Fátima Tavares Silva Moreira Wright, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, por um período de 10 (dez) dias, com efeito a partir do dia 17 de fevereiro de 2024.

Aprovada em 6 de fevereiro de 2024

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Despacho substituição n.º 74/X/2024

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 6 de fevereiro de 2024. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Despacho substituição n.º 75/X/2024

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato da Maria de Fátima Tavares Silva Moreira Wright, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor João Augusto Vieira Batista.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 6 de fevereiro de 2024. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Despacho substituição n.º 76/X/2024

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Albertino Batista Mota, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santo Antão, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Maria Teresa da Cruz.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 7 de fevereiro de 2024. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção Geral do Emprego****Despacho n.º 19/2023**

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral Do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao CENTRO DE COMPETÊNCIAS CABO VERDE-3C, a renovação do Alvará, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua, na ilha de Santiago, Administração e Gestão (AGE), nos cursos de Gestão Contabilística, Serviços Administrativos e de atendimento aos clientes e utentes, Secretariado e apoio à direção, Gestão de pequenas empresas; Construção e Obra Civil (COC), nos cursos de Trabalhos de Estruturas e Alvenaria, Trabalhos de Acabamentos da Construção e Obra Civil, Desenvolvimento de Projetos de Construção e Obra Civil, Controlo de Projetos de Construção e Obra Civil; Comércio Transporte e Logística (COM), nos cursos de Venda no Local Ambulante, Importação, Exportação, Marketing e Comercialização; Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), nos cursos de Desenvolvimento de aplicações informáticas, Administração de Sistemas informáticos e sistemas de bases de dados, Instalação e Manutenção de equipamentos informáticos e de Telecomunicações; Instalação e Manutenção (IMA), nos cursos de Instalações Eléctricas e Infraestruturas de Telecomunicação em Edifícios, Montagem e Manutenção de Instalações Eléctricas Industriais de Baixa Tensão, Montagem e Manutenção de Equipamentos Mecânicos Industriais, Montagem e Manutenção de Instalações de Climatização e Refrigeração, Montagem e Manutenção de Sistemas Automáticos Programáveis, Canalização e Instalação Predial; Indústria de Processo (INP), nos cursos de Análises e Controlo da Qualidade Industrial, Operações de dessalinização de águas e tratamento de águas residuais; Metalomecânica (MET), nos cursos de Usinagem, Soldadura e Serralharia de estruturas metálicas; Produção, Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica (PTE), nos cursos de Instalação e manutenção de sistemas eólicos de produção de energia eléctrica de baixa potência, Instalação e manutenção de sistemas solares térmicos de aquecimento de água sanitária doméstica, Instalação e manutenção de sistemas fotovoltaicos de produção de energia eléctrica, Instalação, manutenção e operação de redes de distribuição de energia eléctrica, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela PAEF.

Praia, aos 5 de fevereiro de 2024

Assina,

Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

Despacho n.º 01/2024

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma

entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral Do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à SETELIMA - SEGURANÇA PRIVADA, LDA., a renovação do alvará, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional contínua, na ilha de Santiago, Meio Ambiente e Segurança (MES) no curso de Vigilante Básico de Segurança Privada, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela PAEF.

Praia, aos 5 de fevereiro de 2024

Assina,

Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

Despacho n.º 02/2024

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral Do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à ESCOLA SECUNDÁRIA E POLIVALENTE CESALTINA RAMOS, a renovação do Alvará, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua, na ilha de Santiago, Administração e Gestão (AGE), nos cursos de Gestão Contabilística, Serviços administrativos e de atendimento aos clientes e utentes, Secretariado e apoio à direção, Gestão de pequenas empresas; Construção e Obra Civil (COC), nos cursos de Trabalhos de Acabamentos da Construção e Obra Civil, Controlo da execução de trabalhos de construção e obra civil, Controlo de Projetos de Construção e Obra Civil

Desenvolvimento de Projetos de Construção e Obra Civil; Comércio Transporte e Logística (COM), nos cursos de Marketing e comercialização; Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), nos cursos de Desenvolvimento de aplicações informáticas, Administração de Sistemas informáticos e sistemas de bases de dados, Programação; Instalação e Manutenção (IMA), nos cursos de Montagem e Manutenção de Equipamentos Mecânicos e Industriais, Instalações Eléctricas e Infraestruturas de Telecomunicação em Edifícios; Montagem e manutenção de Instalações de climatização e refrigeração, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela PAEF.

Praia, aos 5 de fevereiro de 2024

Assina,

Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho nº 202/2024 — De. Ex^a a Ministra do Estado e da Defesa Nacional:

De 9 de fevereiro de 2024:

Carlos Alberto Barros, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional, requisitado para em comissão de serviço, exercer funções de condutor no Ministério da Coesão Territorial, regressa ao seu quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa, na Cidade da Praia, aos 9 de fevereiro de 2024. — A Diretora-Geral, *Eloisa Fortes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho nº 203/2024 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2024:

Maria de Lourdes Silva, Reverificador Aduaneiro 11/A do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 306 764\$00 (um milhão trezentos e seis mil setecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 2 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 121 684\$00 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 27 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 112\$00 e as restantes de 4 522\$00.

É revisto o despacho nº 49/2021 de 19 de janeiro, publicado no *Boletim Oficial* nº 37 de 2 de março de 2021.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de fevereiro de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho nº 204/2024 — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de janeiro de 2024:

Epifânio Miguel de Barros, Professor do Ensino Secundário Nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 914 928\$00 (novecentos e catorze mil novecentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos, 9 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de dezembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 4 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 299 142\$00 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 680 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 409\$00 e as restantes de 4 399\$00.

É revisto o despacho nº 248/2022 de 10 de agosto, publicado no *Boletim Oficial* nº 134 de 12 de agosto de 2022.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de fevereiro de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho nº 205/2024 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 20 de novembro de 2023:

Silvino Manuel Dos Santos Almeida, Professor do Ensino Secundário, Nível I, licenciado em Gestão e Planeamento da Educação – Vertente Gestão e Direção de Escolas, quadro do pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, nomeado para, mediante comissão de serviço, exercer o cargo de Delegado do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo art.º 30º do Decreto-lei 71/2021, de 18 de outubro, que aprova a Orgânica do Ministério da Educação, conjugado com o art.º 9º do Decreto-lei n.º 59/2024, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Francisco De Pina Landim Semedo, Professor do Ensino Secundário, Nível I, licenciado em Economia e Gestão, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Miguel, nomeado para, mediante comissão de serviço, exercer o cargo de Delegado do Ministério da Educação do Concelho de São Miguel, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 30º do Decreto-lei 71/2021, de 18 de outubro, que aprova a Orgânica do Ministério da Educação, conjugado com o artigo 9º do Decreto-lei n.º 59/2024, de 04 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho nº 206/2024 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 10 de janeiro de 2024:

Dânia Sofia Fernandes Moreira, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho nº 207/2024 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 14 de dezembro de 2023:

Jandira Helena Monteiro Dos Reis Da Luz, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Sal, em situação de licença sem vencimento de 3 (três) meses, desde 1 de outubro de 2023, convertida a mesma, para licença sem vencimento de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março de 2024, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 208/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 15 de dezembro de 2023:

Adilson Andrade Martins, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros, em situação de licença sem vencimento de 3 (três) meses, desde 1 de setembro de 2023, convertida a mesma, para licença sem vencimento de 01 (um) ano, nos termos dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março de 2024, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 209/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 23 de janeiro de 2024:

Fredson Jorge Dos Santos Delgado, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 27 de setembro de 2022, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento de 01 (um) ano, nos termos dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março de 2024, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2023.

Maria Gorette Tavares Garcia, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária do Tarrafal, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 01 de setembro de 2022, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento de 01 (um) ano, nos termos dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março de 2024, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

José Da Cruz Andrade E Silva, Professor do Ensino Secundário, Nível III, quadro de pessoal da Escola Secundária dos Mosteiros, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 28 de setembro de 2022, convertida a mesma, para licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 48.º a 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março de 2024, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 210/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 23 de janeiro de 2024:

Astride Delgado Rocha Morais, Professora do Ensino Secundário Básico Assistente, Nível II, afeta à Escola Secundária Olegário Tavares, concedida a rescisão de contrato, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2023.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 211/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 23 de janeiro de 2024:

Osvaldina Monteiro Pires, Professora do Ensino Secundário, Nível I, licenciada em Psicologia – Variante Ensino, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Ribeira Grande – Santo Antão, é nomeada sob proposta do Presidente da Fundação Caboverdiana da Ação Social Escolar, para exercer o cargo de Diretora da Residência Estudantil Grão-Duque de Luxemburgo, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-lei n.º 41/96, de 21 de outubro.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 212/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 26 de janeiro de 2024:

Antonina Maria De Lourdes Teixeira Rosa Timas Teixeira, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível II, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 6 de janeiro de 2023, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2024.

Viviana Veríssimo Silva Semedo Lopes, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível II, quadro de pessoal da delegação do Ministério da Educação da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 6 de janeiro de 2022, convertida a mesma, para licença sem vencimento de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2024.

Luísa Helena Teixeira Da Veiga, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

Alberto Tavares Cabral, Professor do Ensino Secundário, Nível III, quadro de pessoal da Escola Técnica Grão - Duque Henri, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 01 de setembro de 2022, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 48.º a 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Joaquim Gomes Monteiro, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/5, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 01 de março de 2023, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento de 01 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º a 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Manuel Do Carmo Duarte Moreno Freire, Monitor Especial/3, afeto à Fundação Infância Feliz, concedida licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2023.

Adelino Dos Reis Tavares, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Regina Silva, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 01 de fevereiro de 2023, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento de 01 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º a 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Carla Maria Furtado Tavares Ferreira, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Miguel, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 15 de fevereiro de 2023, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º a 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Arlindo Gomes Furtado, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3(três) meses, nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Soraya Isabel Duarte Tavares, Pessoal de Apoio Operacional Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 03(três) meses, nos termos do artigo 192.º do Decreto-Legislativo 5/2007, de 16 de outubro.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 213/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 26 de janeiro de 2024:

João Henrique Barros Correia, Professor do Ensino Secundário Assistente Nível II, afeto à Delegação do Ministério da Educação da Boa Vista, concedida a rescisão de contrato, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Dulcelina Gomes Almeida, pessoal de Apoio Operacional Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia, concedida a rescisão de contrato, nos termos da alínea e) do n^o 1 do artigo 96^o da Lei n^o 20/X/2023 de 24 de março, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Comunicação n^o 7/2024

Comunica-se que o Sra. Elexandrina Patrícia Varela De Brito, Pessoal de Apoio Operacional, afeta ao Liceu Domingos Ramos, que se encontrava de Licença sem Vencimento, por um período de 3(três) meses, retomará as suas funções, com efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Aviso n^o 3/2024

Nos termos do artigo 63^o do Estatuto dos Agentes da Administração Pública (Decreto-lei n^o 8/97, de 8 de maio) é citada a arguida Ludemila Cardoso Pereira, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Escola Secundária Fulgêncio Tavares – Agrupamento I de São Domingos, ausente em parte incerta, no estrangeiro, de que dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso para se defender em processo disciplinar que ocorre os seus termos, na Inspeção geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

oço

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n^o 214/2024 — De S. Ex^a Ministra da Saúde:

De 17 de janeiro de 2024:

Margarida Helena Soares Cardoso Enfermeira Graduado Nível II pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto é transferida a seu pedido, para a Delegacia De Saúde da Praia, ilha de Santiago, ao abrigo do artigo, 5^o do Decreto-lei n^o 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 24 de janeiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n^o 215/2024 — De S. Ex^a Ministra da Saúde:

De 17 de janeiro de 2024:

Carla Sofia Moreira Da Veiga Enfermeira Graduado Nível I pertencente ao pessoal de quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta a Delegacia De Saúde São Lourenço Dos Órgãos é transferida a seu pedido, para a Delegacia De Saúde do Maio, ilha do Maio, ao abrigo do artigo 5^o do Decreto-lei n^o 54/2009 de 07 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 22 de janeiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n^o 216/2024 — De S. Ex^a Ministra da Saúde:

De 17 de janeiro de 2024:

Any Naila da Veiga Fernandes Andrade Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Hospital Dr. São Francisco Assis Regional Fogo e Brava é transferida a seu pedido, para o Hospital Dr. Agostinho Neto, ilha de Santiago ao abrigo do artigo, 5^o do Decreto-lei n^o 54/2009 de 07 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 22 de janeiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Despacho n^o 13/2024

de 26 de janeiro

Jaclin Elaine Semedo Freire, Doutorada em Psicologia Clínica e da Saúde, nomeada em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretora da Comunidade Terapêutica Granja São Filipe, nos termos do disposto no artigo 33^o do Decreto-lei n^o 59/2014 de 4 de novembro, com efeito a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A Ministra da Saúde, *Filomena Mendes Gonçalves*.

oço

MINISTÉRIO DO MAR

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n^o 02/2024 — De S. Ex^a o Ministro do Mar:

De 6 de fevereiro de 2024:

À DECAMERON NEW HORIZONS, SA foi atribuída a concessão de uma área de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), na zona dominial marítima do Estado de Santa Maria, Ponta Sinó, através do despacho n^o 29/2019, de 19 de julho, do Ministro da Economia Marítima, para implementação e construção dos apoios de praia do empreendimento “NEW HORIZONS PONTA SINÓ”.

A construção do empreendimento foi afetada pela crise pandémica, tendo sido retomada em 2023, impondo-se a atualização dos termos da concessão anteriormente atribuída.

Assim, enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na Lei n^o 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, conjugado com os artigos 22^o, 2, b) e 27^o, do Decreto Legislativo n^o 15/97, de 10 de novembro, que estabelece o regime geral dos regulamentos e atos administrativos, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1^o

(Alteração de despacho)

São alterados os artigos 1^o e 4^o do Despacho n^o 29/2019, de 19 de julho, do Ministro da Economia Marítima, que atribui à DECAMERON NEW HORIZONS PONTA SINÓ, S.A., NIF 266317251, a concessão de uma área na zona de domínio público marítima do Estado de Santa Maria, que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1^o

[...]

1. O Concedente cede à Concessionária, Decameron New Horizons Ponta Sinó, S.A., em regime de concessão, três áreas de terreno descontínuas na orla marítima, em Ponta de Sinó, Ilha do Sal, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para a edificação das unidades de apoio de praia no âmbito do Projeto “NEW HORIZONS PONTA SINÓ”, nos seguintes termos:

- a. Uma área medindo 10.968 m² (dez mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados), para construir uma primeira unidade de apoio de praia, intitulada “Beach Club Ponta Sinó”;
- b. Uma outra área medindo 2.872 m² (dois mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados), para construir uma segunda unidade de apoio de praia, intitulada “Beach Club Farol”;
- c. Uma outra área medindo 4.671 m² (quatro mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados), para instalar uma área de desportos de praia.

2. As construções devem observar todos os requisitos de edificação previstos nos seus projetos de Arquitetura e Especialidades aprovados pelas entidades competentes, em cumprimento rigoroso das recomendações da Direção Nacional do Ambiente, e a sua implantação deve ser feita de acordo com as coordenadas geográficas, respeitando as confrontações constantes da planta de localização homologada pela entidade competente.

3. [...]

Artigo 4.º

[...]

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar a adenda ao contrato de concessão, nos termos do artigo 1.º.”

Artigo 2.º

(Entrada em vigor e termo)

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre a adenda ao contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 1.º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 7 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES

Conselho de Administração

Despacho n.º 004/ARES/2024

de 8 de fevereiro

Nos termos do Artigo 29.º do Código Laboral e dos artigos 405.º e 406.º n.º 1 do Código Civil, conjugados com o Artigo 34.º do Estatuto da Agência Reguladora do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 121/VIII/2016, de 24 de março, é convertido o Contrato de Trabalho do colaborador Alberto Vieira Landim, Licenciado em Ciências Económicas e Gestão, Portador do CNI n.º 19900220M020Y, NIF: 130001368, em Contrato Por Tempo Indeterminado, passando o mesmo a integrar o Quadro de Pessoal da ARES, no Grupo de Enquadramento 3, Nível A.

O Presidente do Conselho de Administração da ARES, Praia, aos 8 de fevereiro de 2024. — O Presidente, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

Despacho n.º 005/ARES/2024

de 8 de fevereiro

Nos termos do Artigo 29.º do Código Laboral e dos Artigos 405.º e 406.º n.º 1 do Código Civil, conjugados com o Artigo 34.º do Estatuto da Agência

Reguladora do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 121/VIII/2016, de 24 de março, é convertido o Contrato de Trabalho da colaboradora Adelina Amália Teixeira, Licenciada em Relações Internacionais e Diplomacia, Portadora do CNI n.º 10890404F010Q, NIF: 129257486, em Contrato Por Tempo Indeterminado, passando o mesmo a integrar o Quadro de Pessoal da ARES, no Grupo de Enquadramento 2, Nível A.

O Presidente do Conselho de Administração da ARES, Praia, aos 8 de fevereiro de 2024. — O Presidente, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

— o ão —

UNIVERSIDADE TÉCNICA DO ATLÂNTICO

Despacho n.º 003/Reitoria-UTA/2024

1 de fevereiro de 2024

Nos termos do Artigo 360.º e do n.º 2 do Artigo 362.º, ambos do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, conjugados com o Artigo 28.º do Estatuto do Pessoal Docente em vigor na Universidade Técnica do Atlântico, aprovado pelo Decreto-Regulamentar N.º 8/2009, de 20 de abril, é convertido o Contrato de Trabalho do Funcionário Docente Jandir Maurício Medina em Contrato Por Tempo Indeterminado, passando o mesmo a integrar o Quadro da UTA na Categoria Assistente Graduado, Referência 2, Escalão A.

O Reitor, Prof. Doutor *João do Monte Gomes Duarte*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 67/2024:

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de objeto, cessação de funções e nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação "PROJETO DONU NHA DISTINU - DND"54

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 67/2024**

O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de objeto, cessação de funções e nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação “PROJETO DONU NHA DISTINU - DND”, com sede em Castelão, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 583446000, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 220200715, nos termos seguintes.

ARTIGO ALTERADO:**Artigo 6.º (Objeto):**

“Trabalhar na promoção de saúde, desporto, cultura, indústria criativa, ambiente, energias limpas, economia digital, economia verde, economia azul, aspetos estes que permitem a melhoria psicológico, educativo e motivacional, na perspetiva de promoção de mudança de comportamento das comunidades a nível da educação, comportamento, tolerância e inclusão social, sustentada no princípio. Cada pessoa tem potencialidade ilimitada por descobrir e em consciência pode e deve ser construtor da paz dentro da comunidade onde estiver inserido”.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**Direção:**

- Presidente: Edith Maria Lopes Cardoso; Nif: 108797309.
- Vice-Presidente: Adilson Eduardo Fernandes Tavares; Nif: 104306017.
- Secretária: Maria Julinha Querido de Pina; Nif: 120066700.
- Tesoureira: Josiene Mendes do Rosário; Nif: 136198023.
- Vogal: Nilson Jorge Gonçalves Mendes; Nif: 163594295.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Wagner da Graça Rodrigues Gomes; Nif: 120433702.
- Vice-Presidente: Wilson Aires Alves Ramos; Nif: 134531574.
- Secretária: Maria do Livramento Lopes Pereira Fernandes; Nif: 135977525.

Assembleia Geral:

- Presidente: Érica Arícia Sousa Neves da Cruz; Nif: 134260872.
- Vice-Presidente: Ermelinda Monteiro Cardoso; Nif: 119532689.
- Secretária: Dulcelina Semedo Fernandes; Nif: 106549928.
- Vogal: Deonilde Leal Vaz da Luz. Nif: 121893910.

NOMEAÇÃO:**Direção:**

- Presidente: Admilson Mendes; Nif: 130910503.
- Vice-Presidente: Edith Maria Lopes Cardoso; Nif: 108797309.
- Secretária: Neima Nadine Dias Monteiro; Nif: 183897803.
- Tesoureiro: Geraldo Agnelo Pereira Tavares; Nif: 144844907.
- Vogal: Elsa Barbosa Pina Mendes; Nif: 121163512.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Carlos Samuel Alfama Barros; Nif: 133803546.
- Vice-Presidente: Adilson Daniel Lopes Gomes; Nif: 108865673.
- Secretária: Sónia Vanusa Baessa da Silva Mendonça; Nif: 116967617.

Assembleia Geral:

- Presidente: Adleiza Fonseca Tavares dos Reis; Nif: 136212204.
- Vice-Presidente: José António da Veiga Teixeira; Nif: 145386104.
- Secretária: Carla Sofia Pires Pereira; Nif: 139553304.
- Vogal: Viane António Pereira Semedo; Nif: 140147306.

DURAÇÃO DO MANDATO: 2 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 6 de fevereiro de 2024. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.
II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv
incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
 C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.